

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.247

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. Lei nº 07/2023. SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. Lei nº 05/2023. SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. Decreto nº 39/2023. SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. Lei nº 08/2023. SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. Lei nº 08/2023. SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. Decreto nº 40/2023. SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. Lei nº 06/2023. SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. Decreto nº 38/2023. SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. Decreto nº 41/2023. SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Extrato do termo de dispensa de licitação nº 033/2023. DATA: 17 DE MARÇO DE 2023.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. Decreto nº 42/2023. SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ - Avenida Paraná 155 - Centro. 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA EDITORA NOROESTE LTDA EPP.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.247

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ. Extrato do 1º Termo Aditivo. Referência: Pregão Eletrônico 015/2022. Contrato nº 032/2022. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos limitada. Valor total: R\$ 3.567,04.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Processo Administrativo N. 23/2023. Dispensa de Licitação Nº 01/2023. Contrato Nº 13/2023. Objeto: Serviço de revisão obrigatória de 500 horas do Caminhão VW 17.190 4X2.

COOPCANA. Assembleia Geral Ordinária. Edital de Convocação Nº 01/2023. Prestação de Contas do Conselho de Administração relativo ao exercício 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ. Extrato do 1º Termo Aditivo. Referência: Pregão Eletrônico 015/2022. Contrato nº 035/2022. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos limitada.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado em uma única parcela. Parágrafo Segundo - A proponente deverá apresentar junto à Secretaria Municipal da Fazenda...

MIRADOR. Prefeitura Municipal. Lei Nº. 0609/2023, de 17 de março de 2023. Súmula: "Altera o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Mirador..."

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ. Extrato do 1º Termo Aditivo. Referência: Pregão Eletrônico 015/2022. Contrato nº 033/2022. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos limitada.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Parágrafo Primeiro - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1%...

MIRADOR. Prefeitura Municipal. Lei Nº. 0609/2023, de 17 de março de 2023. Art. 1º - Fica alterado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Mirador...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ. Extrato do 1º Termo Aditivo. Referência: Pregão Eletrônico 015/2022. Contrato nº 038/2022. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos limitada.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Alex Sandro Fernandes Prefeito. Itacir Maximino Chiapetti contratada. Testemunhas: Nome: CPF/MF: Nome: CPF/MF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Decreto Nº 54/2023. Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 19/2023, Processo Licitatório Nº 23/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. Termo de Homologação. Pregão Presencial Nº 10/2023. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. Termo de Adjudicação. Pregão Presencial Nº 10/2023 - Registro de Preços. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Decreto Nº 54/2023. Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob Nº 277/2022...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. Termo de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 07/2023. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos...

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Prorrogação - Aviso de Licitação. Considerando que a Sessão ocorrida no dia 17/03/2023, ocorreu Ato Deserto. Pregão Eletrônico Nº 09/2023.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.247

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DE:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2023.

On de se lê:

Aos 15 dias do mês de março de 2023, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia incluindo conserto, remendo, montagem e desmontagem de pneus, de bico, serviço de socorro, alinhamento, balanceamento, cambagem, caster e tip top para veículos e máquinas pesadas de toda frota municipal, e não certificando a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA os lotes as empresas conforme abaixo:

R. DE OLIVEIRA - CNPJ: 05.418.269/0001-06.

Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. LOTE 4: LOTE 4 - VEÍCULOS MÉDIOS - VANS, AMBULÂNCIA E CAMIONETES

Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. LOTE 5: LOTE 5 - VEÍCULOS MÉDIOS - MICRO ÔNIBUS E CAMINHÃO 3/4

Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. LOTE 7: LOTE 7 - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÃO E ÔNIBUS

Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. LOTE 9: LOTE 9 - MÁQUINAS

Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. LOTE 11: LOTE 11 - TIP TOP

SILVA PEREIRA BORRACHARIA LTDA - CNPJ: 48.776.329/0001-75.

Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. LOTE 1: LOTE 1 - VEÍCULOS LEVES - CARROS BAIXOS

Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. LOTE 3: LOTE 3 - VEÍCULOS MÉDIOS - VANS, AMBULÂNCIA E CAMIONETES

Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. LOTE 10: LOTE 10 - SERVIÇO DE SOCORRO

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

Celso Maggioni
Prefeito

Leia-se:

Aos 15 dias do mês de março de 2023, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia incluindo conserto, remendo, montagem e desmontagem de pneus, de bico, serviço de socorro, alinhamento, balanceamento, cambagem, caster e tip top para veículos e máquinas pesadas de toda frota municipal, e não certificando a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA os lotes as empresas conforme abaixo:

R. DE OLIVEIRA - CNPJ: 05.418.269/0001-06.

Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. LOTE 2: LOTE 2 - VEÍCULOS LEVES - CARROS BAIXOS

Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. LOTE 4: LOTE 4 - VEÍCULOS MÉDIOS - VANS, AMBULÂNCIA E CAMIONETES

Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. LOTE 5: LOTE 5 - VEÍCULOS MÉDIOS - MICRO ÔNIBUS E CAMINHÃO 3/4

Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. LOTE 7: LOTE 7 - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÃO E ÔNIBUS

Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. LOTE 9: LOTE 9 - MÁQUINAS

Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. LOTE 11: LOTE 11 - TIP TOP

Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. LOTE 10: LOTE 10 - SERVIÇO DE SOCORRO

SILVA PEREIRA BORRACHARIA LTDA - CNPJ: 48.776.329/0001-75.

Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. LOTE 1: LOTE 1 - VEÍCULOS LEVES - CARROS BAIXOS

Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. LOTE 3: LOTE 3 - VEÍCULOS MÉDIOS - VANS, AMBULÂNCIA E CAMIONETES

Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. LOTE 10: LOTE 10 - SERVIÇO DE SOCORRO

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

Celso Maggioni
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 53/2023

SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico N° 15/2023, Processo Licitatório N° 17/2023. CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1° - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob N° 277/2022, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico N° 15/2023, tipo menor preço por item e tendo como objeto Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia incluindo conserto, remendo, montagem e desmontagem de pneus, de bico, serviço de socorro, alinhamento, balanceamento, cambagem, caster e tip top para veículos e máquinas pesadas de toda frota municipal, em favor das empresas conforme abaixo:

R. DE OLIVEIRA - CNPJ: 05.418.269/0001-06 no valor total de R\$ 190.676,70 (cento e noventa mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

SILVA PEREIRA BORRACHARIA LTDA - CNPJ: 48.776.329/0001-75 no valor total de R\$ 25.929,99 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Fica revogado o Decreto N° 52/2023, Considerando o exercício de autotutela na administração pública, devido o equívoco do não lançamento em sistema do lote N° 02 tendo mo vencedor a empresa R. DE OLIVEIRA.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 17 de março de 2023.

Celso Maggioni
Prefeito

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28/2023

Considerando que não houve a publicação no jornal do Diário do Noroeste fica alterada a data de abertura do edital.

Objeto: O objeto do presente certame é a futura e eventual aquisição de materiais para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Diamante do Norte-PR. Salienta que no Lote 1/01 o item será Cota Principal, sendo Ampla Concorrência. E no lote 1/91 será Cota Reservada, para ME; EPP e MEI. Julgamento: Menor Preço, sendo, por Item, Modo de Disputa: Aberto. Recebimento das Propostas: Até às 13h30min do dia 30/03/2023. Início da sessão de disputa lances de preços: às 14h00 do dia 30/03/2023. O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico https://diamantedonorte.pr.gov.br/ (icone portal da transparência/licitações/administração/licitações) e no Portal de Licitações - ComprasBR https://comprasbr.com.br/. Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Portal de Licitações - ComprasBR. Informações telefone (44) 3429-1319 ou pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br. Diamante do Norte/Pr, 17 de março de 2023.

Andrezza da Silva Pariz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.482.280/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.atalaia.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@atalaia.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N° 324, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: "... Nomear os representantes governamentais e da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 703/2001 alterada pela Lei nº 1136/2015 para o biênio 2023-2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caluá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei Municipal lei municipal 703/2001 alterada pela Lei nº 1136/2015

Decreta

Art. 1º Fica nomeado os conselheiros municipais dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Santo Antonio do Caluá-PR para o biênio de 2023 a 2025.

I - Representante da Sociedade Civil:

A. APAE:

- 1. Titular - Mari Juliani da Silva Inácio
2. Suplente - Maria Francieli de Campos Souza
B. Representante Escola Estadual Duques de Caxias EFM
1. Titular - Elaine Cristina Costa Lenardo
2. Suplente - Edmilson Izaurio Dias
C. Representante Escola Municipal Machado de Assis E.F
1. Titular - Carla Sabrina de Silva Ribas
2. Suplente - Emila Gonçalves dos Santos Souza

II - Representante do poder público Municipal

a. Representante do Departamento de Educação

- 1. Titular - Lidiani dos Santos Souza
2. Suplente - Elisangela Cristina Cavalli Souza
b. Representante da Assistência Social
1. Titular - Marcos Henrique dos Santos
2. Suplente - Gabriela Renata Pereira
c. Representante do Departamento de Saúde
1. Titular - Sandra Alves Dantas Valim
2. Suplente - Larissa dos Santos Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE E AFIXE -SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caluá Estado do Paraná, quinta feira dia 16 de março de 2023.

Santo Antônio do Caluá, 16 de Março de 2023

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caluá - PR

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2023 SRP - PMDN - ID: 2475/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16/2023-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2023-(SRP)PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DELETORA DA ATA: GRUPO FUNDAMENTAL SAÚDE LTDA.

Objeto: - A presente licitação visa à contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares com fornecimento de peças de reposição, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: GRUPO FUNDAMENTAL SAÚDE LTDA - CNPJ/CPF: 32.617.070/0001-80

Table with 6 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor. Total

Quantidades constantes no (s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

Diamante do Norte - PR, 17 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.482.280/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.atalaia.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@atalaia.pr.gov.br
PORTARIA N° 082/2023
JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Caluá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando os requerimentos arquivados na Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares conforme segue:
Nome dos Servidores Período Aquisitivo
Antônio de Aguiar Laura 2022/2023 (período de Férias de 02/03/2023 a 30/03/2023)
Clenilda Marques Boy 2022/2022 (período de Férias de 02/03/2023 a 30/03/2023)
Ivan Gomes da Silva 2021/2021 (período de Férias de 06/03/2023 a 04/04/2023)
Marta Luiza de Almeida 2021/2022 (período de Férias de 06/03/2023 a 04/03/2023)
Mário Aguiar Santos (Lombardi Luana) 2020/2021 (período de Férias de 25/03/2023 a 08/04/2023)
Márcia Esteriani Borzari 2022/2023 (período de Férias de 13/03/2023 a 11/04/2023)
Paulo Sérgio do Nascimento 2015/2014 (período de Férias de 03/03/2023 a 30/03/2023)
Sandra Alves Dantas Valim 2019/2020 (período de Férias de 02/03/2023 a 04/04/2023)
Vanderlei dos Santos Silva 2020/2021 (período de Férias de 02/03/2023 a 31/03/2023)
Art. 1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caluá, 13 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.482.280/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.atalaia.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@atalaia.pr.gov.br
PORTARIA N° 019/2023
JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caluá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal, SILVANA GUEDES DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Lotado no Departamento Serviços de Saúde Pública, a disposição do Hospital Municipal 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 2008/2013 nos termos do Art. 142 da Lei Municipal nº 524/92, conforme requerimento protocolado sob nº 4971/2023, a serem usufruídas a partir de 13 de março de 2023 a 10 de junho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caluá, 13 de março de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDON
Avenida Rio de Janeiro, 479 Cep: 87800-000
Fone/Fax: 3672-2176 Rondon-PR.

RESOLUÇÃO N. 002/2023

SÚMULA: Institui a Comissão Especial do Processo Eleitoral de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2027 do município de Rondon - Paraná e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 09 de março de 2023, nas dependências da Secretaria Municipal Assistência Social de Rondon às 13h00, tendo por base a da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Leis Municipais nº 1.420/2009, 1.656/2013 e 2.028/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial do Processo Eleitoral de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2027 do município de Rondon - Paraná.

Art. 2º Integra a Comissão Especial do Processo Eleitoral de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2027 do município de Rondon - Paraná os seguintes conselheiros:

- Presidente: Ana Paula Ancheski e Silva - Representante Governamental
Membros: Valquíria Rodrigues de Medeiros - Representante Governamental
Sirllei Luis de Andrade dos Santos - Representante Governamental
Cleusa Guelfi de Oliveira - Representante Não Governamental
Fernanda Veloso Falcão - Representante Não Governamental
Luiz Henrique Giacomini - Representante Não Governamental

Art. 3º Compete a Comissão Eleitoral:

- I - a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;
II - a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;
III - a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término da votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto nas mídias locais;
V - a ampla divulgação do local e horários em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda;
VI - providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação por terceiros, de modo a evitar fraudes;
VII - providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;
VIII - providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Polícia Militar, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos (com o fornecimento, aos integrantes da própria Comissão, Presidentes de Mesa e Ministério Público dos nomes e telefones de contato dos agentes que estarão de serviço no dia da votação);
IX - o transporte seguro das cédulas e urnas eleitorais até os locais de votação e apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida a forma como isto ocorrerá;
X - a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciada) para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários e etc.;
XI - o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Especial e representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;
XII - a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Especial (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, no processo de escolha), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;
XIII - a solicitação de apoio da Justiça Eleitoral da Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná para o empréstimo de urnas eletrônicas ou urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores;
XIV - designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão Especial;
XV - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e
XVI - resolver os casos omissos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Rondon/PR, 16 de março de 2023.

Maria Aparecida Bonnin
PRESIDENTE CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ: Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

ERRATA DO CONTRATO N° 016/2023
Publicado no Jornal Diário do Noroeste Edição n° 19.228 de 17/02/2023, página 13.

ONDE SE LÊ:
CONTRATO N° 016/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2023

LEIA-SE

CONTRATO N° 009/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2023
Alto Paraná, 17 de março de 2023.
CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.247



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023 SRP - PMDN - ID: 2474/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023-(SRP)PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETERINATA DA ATA: HOSPTRON ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAL LTDA

Objeto: - A presente licitação visa a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares com fornecimento de peças de reposição, para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde.

Fornecedor: HOSPTRON ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 42.748.170/0001-07

Table with 7 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items 1-1, 2-1, 3-1, 4-1, 5-1.

Table with 7 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items 6-1, 7-1, 8-1, 9-1, 10-1, 11-1.

Table with 7 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items 12-1, 13-1, 14-1, 15-1, 16-1, 17-1, 18-1, 19-1, 20-1, 21-1, 23-1, 24-1.

Table with 7 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items 25-1, 26-1, 27-1, 28-1, 29-1, 30-1, 31-1, 32-1, 33-1, 34-1, 35-1.

Table with 7 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items 12-1, 13-1, 14-1.

Table with 7 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items 15-1, 16-1, 17-1, 18-1, 19-1, 20-1, 21-1, 23-1, 24-1.

Table with 7 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items 25-1, 26-1, 27-1, 28-1, 29-1, 30-1, 31-1, 32-1, 33-1, 34-1, 35-1.

Table with 7 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items 25-1, 26-1, 27-1, 28-1, 29-1, 30-1, 31-1, 32-1, 33-1, 34-1, 35-1.

Table with 7 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items 25-1, 26-1, 27-1, 28-1, 29-1, 30-1, 31-1, 32-1, 33-1, 34-1, 35-1.

Table with 7 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items 25-1, 26-1.

Table with 7 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items 27-1, 28-1, 29-1, 30-1, 31-1, 32-1, 33-1, 34-1, 35-1.

Table with 7 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items 25-1, 26-1, 27-1, 28-1, 29-1, 30-1, 31-1, 32-1, 33-1, 34-1, 35-1.

Table with 7 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items 25-1, 26-1, 27-1, 28-1, 29-1, 30-1, 31-1, 32-1, 33-1, 34-1, 35-1.

Table with 7 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items 25-1, 26-1, 27-1, 28-1, 29-1, 30-1, 31-1, 32-1, 33-1, 34-1, 35-1.

Valor Total da ata de Registro de Preços - R\$ 85.614,00 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais)

Quantidades constantes no (s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.247

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, LUIZ DOS SANTOS CORREIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 16/2023
b) Licitação Nº : 8/2023
c) Médico : Pregão
d) Data Homologação : 16/03/2023
e) Objeto Homologado : A presente licitação visa à contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares com fornecimento de peças de reposição, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

- 10.301.0010.2.038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
10.301.0010.2.040 - MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)
10.302.0010.2.036 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0010.2.036 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfr. Cotação):

Fornecedor: HOSPTRON ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 42.748.170/0001-07

Table with columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unid., Valor Total. Contains items 1-1 through 10-10.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unid., Valor Total. Contains items 11-1 through 23-1.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unid., Valor Total. Contains items 24-1 through 35-1.

Valor Total Homologado - R\$ 85.614,00 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais)
Fornecedor: GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA - CNPJ/CPF: 32.617.070/0001-80

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.247

Table with 6 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes item 22-1 for services and equipment.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. LEI Nº 09/2023.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. LEI Nº 10/2023.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. LEI Nº 11/2023.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital...

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Concurso Público, para comparecer no horário de expediente...

Table with 5 columns: INSCRIÇÃO, CARGO: PROFESSOR, NOME, DATA NASC., NOTA FINAL, POSIÇÃO.

Art. 2º - O não comparecimento do candidato(a) no prazo mencionado no Art. 1º e a não apresentação da documentação prevista neste Edital...

Art. 3º - É vedada a posse mediante procuração;

Art. 4º - O exercício do cargo público para o qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse...

Art. 5º - São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Mirador, Estado do Paraná:

Art. 6º - Relação de documentos exigidos, originais e cópias:

Art. 7º - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio...

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2023. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal CPF: 052.989.279-04

ANEXO I DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, abaixo assinado, portador(a) do RG nº e do CPF sob o nº, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná...

Table with 2 columns: DISCRIMINAÇÃO DO BEM, VALOR (R\$)

DECLARA, outrossim, QUE NÃO PERCEBE proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja INACUMULÁVEL com a carreira em que tomara posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes...

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, abaixo assinado, portador(a) do RG nº e do CPF sob o nº, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta...

DECLARA, outrossim, QUE NÃO PERCEBE proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja INACUMULÁVEL com a carreira em que tomara posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes...

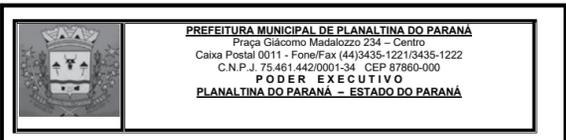
DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, abaixo assinado, portador(a) do RG nº e do CPF sob o nº, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, QUE NÃO FOI, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DETERGENTES AUTOMOTIVOS E MATERIAIS PARA LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Table with 6 columns: Descrição, Unid. e e, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Esp ec.

3.2 O preço contratado compreende todos os custos necessários a aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução...

3.3 Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLASULA 04 - DAS OBRIGAÇÕES 4.1. São responsabilidades da CONTRATADA: 6.1.1. acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;

4.1.2. cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

4.1.3 notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

4.1.4 aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

4.1.5 comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no contrato.

4.1.6 comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

4.1.7 entregar a ordem de fornecimento por escrito ao fornecedor.

4.1.8 fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação

4.1.9 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

4.1.10 Emitir por meio do fiscal do contrato, relatório de fiscalização da execução/cumprimento do contrato.

4.2 São responsabilidades da CONTRATADA: 4.2.1 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.2 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato.

4.2.3 Entregar os materiais em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de autorização expedida - Nota de Empenho, correio eletrônico (e-mail) ou quando retirado diretamente na Secretaria Municipal responsável pelo pedido, excedendo este prazo será aplicado as sanções previstas na lei de licitação;

4.2.4 Em caso de recusa do material entregue, este será devolvido, devendo a CONTRATADA retirá-lo no mesmo local da entrega e substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado as sanções previstas em Lei aplicável.

4.2.5 Providenciar a prova de entrega com assinatura do(a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

4.2.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

4.2.7 Havendo divergência entre os materiais solicitados e os entregues, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo a definir pelo gestor.

4.2.8 Executar com pontualidade o objeto registrado, bem como atender as demais condições estabelecidas.

4.2.9 A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.2.10 Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.2.11 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

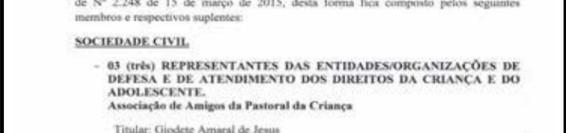
4.2.12 Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, os serviços contratados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.2.13 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

CLÁUSULA 06 - DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS. 09.002.26.782.0005.2.059.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade a partir da sua assinatura até a data de 02 de agosto de 2023.

Planaltina do Paraná, 17 de março de 2023. Celso Maggioni Prefeito



DECRETO: N.º 5.380 16 de março de 2023

SÚMULA: Recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Mesa Diretora, para o biênio 2023/2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João do Caiuá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal de Nº 2.248 de 15 de março de 2015, desta forma flexa composto pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

SOCIEDADE CIVIL - 03 (três) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES DE DEFESA E DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Associação de Amigos da Pastoral da Criança

Titular: Glodete Amaral de Jesus Suplente: Lúzia Moreira da Silva Associação Comunitária União

Titular: Teresinha Maria de Souza Suplente: José Edvaldo Dantas Dias Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE

Titular: Águeda Goret Barbo Negrini Suplente: Verasilde Micheletti Bazani

GOVERNO MUNICIPAL: - 01 (um) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Titular: Juliana Flor Benvidio Vitturi Suplente: Lucineia Daiane da Silva

- 01 (um) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE: Titular: Nivalda Amorim dos Santos Suplente: Michele Quintino Bezerra

- 01 (um) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: Titular: Guilherme Arcajo Cardoso Suplente: Sílvia Cristina Viana

Art. 2º - A Mesa- Diretores tem a seguinte composição: Presidente: Águeda Goret Barbo Negrini Vice - Presidente: Juliana Flor Benvidio Vitturi 1º Secretário: Guilherme Arcajo Cardoso 2º Secretário: Teresinha Maria de Souza

Secretária Executiva: Lilliane Wehring de Barros

Art. 3º - Esta Recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá a duração de 02 (dois) anos, considerando a data deste decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, em 16 de março de 2023. STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.247

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução Nº 005/2023. Institui Comissão Especial Eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São João do Caiuá e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº 136/2023. Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARANACITY. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parancacity, no uso das atribuições estatutárias convoca os associados quites e em condições de votar para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23 de março de 2023, às 19:00 horas, na sede da entidade situada na Av. D4 de Dezembro, 875 - centro - Parancacity - Paraná, com a seguinte ordem do dia:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 28/2022. Tomada de Preço nº 03/2023. Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ. ERRATA DA PORTARIA Nº 139/2023. Publicada no Jornal Diário do Noroeste, nº 19.246, na data de 17 de março de 2023, página 14; ONDE SE LÊ:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR. VEREADOR ARCÍDIO BORIN. PODER LEGISLATIVO. RETIFICAÇÃO DE ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS. Solicitação de diárias nº: 004/2023. Agente Público/Servidor: Eder Moro Maciel.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ. ERRATA DA PORTARIA Nº 145/2023. Publicada no Jornal Diário do Noroeste, nº 19.246, na data de 17 de março de 2023, página 14; ONDE SE LÊ:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR. VEREADOR ARCÍDIO BORIN. PODER LEGISLATIVO. RETIFICAÇÃO DE ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS. Solicitação de diárias nº: 005/2023. Agente Público/Servidor: Marcelo da Silva.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ. ERRATA DA PORTARIA Nº 146/2023. Publicada no Jornal Diário do Noroeste, nº 19.246, na data de 17 de março de 2023, página 14; ONDE SE LÊ:

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S REGIONAIS. CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 011/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2023-RH. Rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jôia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SS/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 17ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Karoline Soler Gouveia, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 13.078.762-2-SS/PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 097.882.189-03, neste ato denominada de Empregada, como segue;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução Nº 06/2023. SÚMULA: APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº. 148 / 2023. Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO CONTRATUAL. Ref. Contrato n.º 033/2023 - ID 2248/2023. CONTRATADA: ACOMARP - ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLAVEL DE PARANAVAI DO NORTE.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº. 043/2023. SÚMULA: "Exonerar do Cargo de Chefe da Seção da Unidade Básica de Saúde NIS II - Mirador." FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº. 148 / 2023. Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.247

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº. 147 / 2023. Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora, Evelyn Cardogna Nogueira Furman, 3 (três) meias diárias, em razão de sua ida a cidade de Maringá e Marialva, respectivamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº. 149/2023. Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora, Bruna Awuada Lopes, 3 (três) meias diárias, em razão de sua ida a cidade de Maringá e Marialva, respectivamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº. 151 / 2023. Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora Luis Beckhauser de Moraes, 2 (duas) diárias e 1/2 (meia), em razão de sua ida a Curitiba -PR, para participar no evento OFICINA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA SUSPEHS promovido pela COHAPAR, com saída dia 22/03/2023 e retorno no dia 24/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ. TERMO DE ADJUDICAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023. Aos 17 dias do mês de março de 2023, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA AIH'S (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS DE PLANALTINA DO PARANÁ - PR, e não certificando a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA o lote a empresa conforme abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Decreto nº. 024/2023. Exonera Diretora de Programas de Prevenção ao uso de Drogas e da outras providências. Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Portaria nº 150/2023. Da nova lotação a servidora pública municipal e dá outras providências. Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023. DECLARAÇÃO. O Senhor CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002, considerando a ata do Pregoeiro e Equipe de Apoio e Parecer Jurídico, DECLARA REVOGADA PARCIALMENTE, nos termos do Art. 49 e parágrafos da Lei 8.666/93, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, os Lotes 03 e 04, da Ata de Registro de Preços nº 017/2023, da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, para Registro de Preços, objetivando eventual aquisição de cascalho e pedra, destinados a manutenção e readequação de estradas rurais do Município de Alto Paraná-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023. CONTRATANTE: Município de Alto Paraná. EMPRESA DETENTORA: Itapoá Minerações Eireli - EPP. 01-Do objeto e valor: Registro de Preços, por Item, para eventual aquisição de cascalho e pedra, destinados a manutenção e readequação de estradas rurais do Município de Alto Paraná-PR, conforme a seguir:

Table with 5 columns: ITEM, PREV. CONS., UNID., ESPECIFICAÇÕES, VLR UNIT., VLR TOTAL ESTIMADO R\$. Includes Lot 01 (AMPLA CONCORRÊNCIA) and Lot 02 (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME OU EPP).

01.1. As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à utilização total. Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. DECRETO Nº.026/2023. SÚMULA: Substituir e Nomear Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Mirador. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. DECRETO LEGISLATIVO Nº. 019/2023. EMENTA - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023, PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE CINCO MIL REAIS). DECRETA: Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito adicional Especial no Orçamento Programa de 2023, de conformidade com Lei Municipal 607/2023 de 07 de Março de 2023, e com base em anulação total ou parcial do Orçamento do Legislativo no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023. O Município de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná vem por meio da Presidente (abaixo subscreve), diante do edital e da planilha orçamentária, tornar Público que realizará o Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ nos trechos da Rua Vereador Atílio Carlos Maggioni e Rua Uberaba, totalizando 3233,8750 m² (Contrato SICONV nº 051788/2021), em conformidade com o Termo de Referência.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo de Mirador, Estado do Paraná, em favor da empresa: ACOMARP - ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE PARANÁ DO NORTE com cadastro CNPJ/IMEF: 07.268.300/0001-03, no valor total de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), com base no art.24 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0433/2018 de 16/08/2018, de acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2023.

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social. RESOLUÇÃO Nº. 005/2023. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 16/95, pela Lei Municipal nº 09, de maio de 2010; e considerando a decisão em plenária no dia 13 de Março de 2023 este Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: Resolve: Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas, "Incentivo Adesão Espontânea II", do Programa Família Paranaense, aprovados pela deliberação 66/2019 do CEASPR referente ao 1º SEMESTRE DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas - SPDA, com fornecimento de materiais e mão de obra na Escola Composta Municipal Chico Mendes.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR. Mária Ottesbach Vicente, Presidente da Câmara do Município de Mirador, Estado do Paraná, faz saber que ficou aprovado em sessões Extraordinárias realizadas nos dias 15 e 16 de março de 2023, a seguinte Resolução: RESOLUÇÃO 002/2023. EMENTA - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023, PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE CINCO MIL REAIS).

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR. DECRETO LEGISLATIVO Nº. 019/2023. EMENTA - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023, PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE CINCO MIL REAIS). DECRETA: Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito adicional Especial no Orçamento Programa de 2023, de conformidade com Lei Municipal 607/2023 de 07 de Março de 2023, e com base em anulação total ou parcial do Orçamento do Legislativo no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. PORTARIA Nº 050/2023. SÚMULA: CONCEDE 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora municipal. ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1º. CONCEDE 90 (noventa) dias de Licença Especial, a servidora Municipal, SILVANA TENORIO, Matrícula 661, conforme disposto do artigo nº 173, § Único da Lei Municipal nº 28/93, período aquisitivo 08/01/2018 a 07/01/2023, REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE, a partir de 20/03/2023 a 17/06/2023.

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h



CHEVROLET CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 33.800,00 ((ABAIXO DA FIPE))) - FONE: 99917-0588.

CHEVROLET COBALT LTZ - AUT., 2015, BRANCO, FLEX, COM-PL. R\$ 47.990,00 - FONE: 3423-7000.

CHEVROLET MONTANA LS - PRATA, COMPLETA, 2013, ABAIXO DA TABELA, R\$ 37.990,00. FONE 9917-0588.

CHEVROLET S-10 C.D. LT 4X4 - AUTOMÁTICA, COMPLETA, BRANCA, 2019 - REVISADA - FIPE R\$ 176.900,00 E AQUI: R\$ 168.500,00. FONE: 99917-0588.

CHEVROLET SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.

LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050



FIAT PALIO FIRE CELEBRATION - 4 PTS, BRANCO, 2014, COMPLETO ((60 X DE R\$ 998,00 S/ ENTRADA))) FONE: 3423-7000.

FIAT STRADA HARD WORKING 1.4 - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R\$ 58.490,00 ((ABAIXO DA FIPE))) - FONE: 99974-6666.



FORD ECOSPORT SE - 2020, AUT, BX KM, BRANCA, NA GARANTIA, R\$ 79.990,00. FONE: 3423-7000.

FORD FIESTA HATCH - BRANCO, 2010, FLEX, 4PTS, ENT. R\$ 1.900,00 + 60 X R\$ 559,00 MED. APROV. CRÉDITO. FONE: 3423-7000.

FORD FOCUS HATCH - PRATA, 2009, COMPLETO, FLEX, ENTRADA R\$ 3.999,00 + 60 X R\$ 599,00 FIXAS MEDIANTE APROV. CREDITO. FONE 3423-7000.

KA SE PLUS HATCH - FLEX, COMPLETO, 2021, BX. KM, NA GARANTIA, R\$ 63.900,00. FONE 99136-5969.

KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

NEW FIESTA HATCH - PRATA, ÚNICO DONO, 28.000 KM - LINDO. FONE: 99974-6666.

RANGER CABINE SIMPLES - DIESEL, 4X4, 2015, R\$ 99.990,00 - ABAIXO DA FIPE. FONE: 3423-7000.

RANGER XLT - PRATA, ÚNICO DONO, ANO 2016. ABAIXO DA FIPE. FONE: 99800-1707.



AMAROK - 4X4, DUPLA, BRANCA, 2019. R\$ 129.900,00 - ABAIXO DA FIPE - FONE: 3423-7000.

AMAROK - 4X4, DUPLA, BRANCA, 2019. R\$ 129.900,00 - ABAIXO DA FIPE - FONE: 3423-7000.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 28.990,00 - Fone: 99917-0588.



HONDA CIVIC LX - CINZA, ÚNICO DONO, 2020/2020. FONE: 99917-0588.

HONDA HRV 1.8 EX - 2016/2016, BRANCO, 104.000 KM, REVISÃO TODAS NA CONCESSIONÁRIA. R\$ 86.500,00 - FONE: 99965-2152.

IMÓVEL EM PARANAVAI/PR EDIFICAÇÃO, sobre terreno com 298m², Rua Miljutin Cogej, 740, Loteamento Jardim Simone. **INICIAL R\$ 264.000,00** POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO **danieloliveiraileoes.com.br (44) 99874-0545**



A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 17/03/2022

OCUPAÇÃO	VAGAS
- PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto	3
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Cozinha	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	8
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Serviços Gerais	2
- PCD/Reabilitado - Coletor de Lixo	5
- PCD/Reabilitado - Concreteiro	3
- PCD/Reabilitado - Operador de Processo de Produção	1
- PCD/Reabilitado - Secretária	2
- PCD/Reabilitado - Técnico em Enfermagem	2
- PCD/Reabilitado - Televendas	1
- PCD/Reabilitado - Vendedor Interno	1
Almoxarife	1
Apoio de Obras	1
Armador de Ferragens na Construção Civil	6
Assistente Administrativo	2
Atendente (Conveniência Posto de Combustível)	1
Auxiliar Administrativo	1
Auxiliar de Cozinha	1
Auxiliar de Linha de Produção - Mudas	10
Auxiliar de Linha de Produção	23
Auxiliar de Marceneiro	2
Auxiliar Financeiro	1
Avaliador de Automóveis	1
Carpinteiro	4
Chefe de Execução	1
Consultor de Vendas	1
Costureiro	1
Cuidador de Idosos	4
Cuidador Social	1
Eletrecista	5
Elettricista de Instalações	1
Empregada Doméstica	3
Encarregado Civil	1
Encarregado de Capa Asfáltica	1
Encarregado de Estoque	1
Encarregado de Loja	1
Encarregado de Terraplanagem	1
Entregador	1
Fisioterapeuta	1
Horticultor	1
Montador de Móveis	1
Motorista Cnh C	1
Motorista de Caminhão Cnh D	1
Motorista de Ônibus	1
Motorista de Ônibus Urbano	1
Operador de Caixa	1
Operador de Compactador	1
Operador de Pá Carregadeira	1
Operador de Rolo	24
Pedreiro	5
Pintor de Obras	1
Recepcionista de Hotel	1
Representante Comercial	2
Servente de Pedreiro	25
Serviços Gerais	2
Serviços Gerais	2
Soldador	2
Técnico em OPME	1
Técnico em Segurança do Trabalho	3
Trabalhador Rural - Campeiro	1
Trabalhador Rural	10
Vendedor Externo	2
Vendedor Interno	7
Total Geral	205

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h. **OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE**

TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175
Corpo de Bombeiros	193
SAMU	192
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800 510 0116
Sanepar	115
Procon/Paranavai	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
UPA	3423-7706
UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranavai	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455

NÃO ESQUEÇA: A DENGUE SE COMBATE TODO DIA. CONTRA A DENGUE, NÃO DEIXE ÁGUA PARADA. **DIÁRIO DO NOROESTE** www.diariodonoroeste.com.br

POSTO PANORAMA Av. Heitor Alencar Furtado - (44) 3423-7674. **Arla R\$ 2,99** ACEITAMOS TODOS OS CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.247

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiarmos em Deus!
EDITAL N.º 017/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE,
1 - Convocar a candidata aprovada no PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital - RH. N.º. 001/2021, seguindo a classificação divulgada através do Edital - RH. N.º. 008/2021 e homologado através do Decreto n.º. 106/2021, para fins de nomeação.
CARGO: EDUCADOR INFANTIL

Class.	Nome
4.º	POLIANA RENATA SILVEIRA SOBRINHO ALVARENGA

2 - A convocada deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar em dia com as obrigações militares;
f) Estar n o gozo dos direitos políticos;
g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional;
i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
j) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
k) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
l) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
m) CPF e fotocópia;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
o) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
p) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
q) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição;
ou a justificativa da ausência;
r) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
s) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
t) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
u) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
v) Atestado de sanidade mental;
w) Declaração de não ter sofrido no o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
x) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
y) Comprovante de residência;
z) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
3 - A convocada deverá apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.
4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Município de Diamante do Norte, em 17 de março de 2023.
ELIEL DOS SANTOS CORREA PREFEITO MUNICIPAL
JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)447.1122 - Cx. Postal 63 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: gma@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
PORTARIA N.º 152/2023
O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal n.º 3.079/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor (a) secretária de saúde, **Marcio Aparecido Ostette** matrícula n.º 10839-01. Uma diária, em razão ao transporte dos seguintes pacientes: Bruno Sergio Bueno, Henrique Romário Silva e Sandra Silva.
Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para cidade de Curitiba PR com saída no dia 19/03/2023 e previsto de retorno para 20/03/2023.
Art. 2º O valor total de uma diária autorizada de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um e quarenta centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.079/2019;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná-PR, 17 de março de 2023
Claudemir Jôia Pereira Prefeito Municipal 17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)447.1122 - Cx. Postal 63 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: gma@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
PORTARIA N.º 153/2023
O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal n.º 3.079/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor (a) secretária de saúde, **Ricardo Spinelli**, matrícula n.º 927001. Uma diária, em razão ao transporte da paciente Maria das Graças.
Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para cidade de Curitiba PR com saída no dia 14/03/2023 e previsto de retorno para 15/03/2023.
Art. 2º O valor total de uma diária autorizada de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um e quarenta centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.079/2019;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná-PR, 17 de março de 2023
Claudemir Jôia Pereira Prefeito Municipal 17º Gestão Administrativa

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
MAHLE TI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº82.061.409/0001-82, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, a Renovação de Licença de operação de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, que será instalada na Rod. Br 376, Km 47+ 440 metros, s/n, Zona Rural- Nova Londrina-Pr- CEP: 87.970-000.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.247

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)447.1122 - Cx. Postal 63 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: gma@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
PORTARIA N.º 154/2023
Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal n.º 3.079/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder para o servidor público, **Salam Boudos Saad**, ocupante do cargo de motorista, duas de meia diária, em razão de sua ida à Marialva - PR., para conduzir veículo durante viagem de servidores públicos para realização de curso.
Art. 2º O servidor público, estará acompanhando os servidores públicos durante a realização de curso em Marialva - PR., na data de 22 de março de 2023 e 23 de março de 2023.
Art. 3º O valor total da diária autorizada é de R\$ 360,93 (trezentos e sessenta reais, e noventa e três centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.079/2019;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná - PR., 17 de março de 2023.
Claudemir Jôia Pereira Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes: A RODRIGO VOLPATO DEMORI, CNPJ 28.677.887/0001-76, ESTRADA DA PEDREIRA, LOTE RURAL 223, CIA-NORTE - PARANÁ
VENCEDORA DO PE 14/2023
Querência do Norte Pr, 17 de março de 2023
ALEX SANDRO FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL